

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 705/2015

São Roque, 24 de março de 2015.

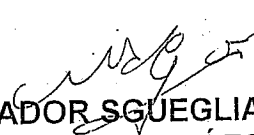
Prezado Senhor,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, junto ao Setor competente do DER, no sentido de providenciar a realização dos serviços de iluminação e sinalização na ponte, localizada na Estrada do Vinho, Bairro Gabriel Piza.

Esta solicitação se faz necessária para atender aos moradores locais, os quais solicitam constantemente a este Vereador, para reivindicar providências junto aos responsáveis pela manutenção da referida ponte, que não conta com sinalização e iluminação pública, que abriga os usuários de drogas, no período noturno, tendo em vista que as pessoas correm riscos de serem assaltadas pelos meliantes, naquela localidade.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO DE GÓES)
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

ALFREDO MOREIRA DE SOUZA NETO

MD. Diretor Regional do DER (DR 2) Itapetininga – SP.

Rua General Carneiro, 196. Centro. Itapetininga – SP. CEP 18200-024.

PROTOCOLO Nº CETS 24/03/2015 - 14:08:51 02012/2015
/mlsc





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL – DR.2 - ITAPETININGA
dr2-der@der.sp.gov.br

Itapetininga, 15 de abril de 2015

OFC.DR.2-188-2015

Referente:-

Ofício Vereador n.º 705/2015

Prezado Senhor:-

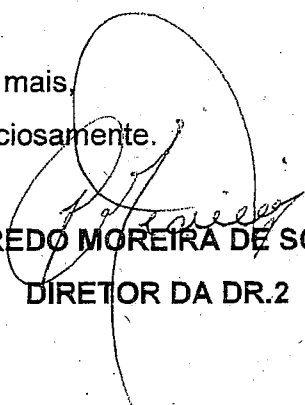
Vimos pelo presente, em atenção ao solicitado, quanto a possibilidade de realizar serviços de iluminação e sinalização na ponte, localizada na Estrada do Vinho, Bairro Gabriel Piza, informar:-

O DER somente pode atuar nas estradas vicinais mediante autorização do Executivo Estadual, amparado por meio da formalização de convênio entre o DER e o Município, nos termos do Decreto n.º 40.722/96, com disponibilidade de recursos orçamentário/financeiro.

As estradas vicinais são de jurisdição dos Municípios, cabendo-lhes sua gestão, conservação e operação.

Sem mais,

Atenciosamente.


ENGº ALFREDO MOREIRA DE SOUZA NETO
DIRETOR DA DR.2

Ilmo Sr.

Mauro Salvador Sguelia de Góes

Vereador da C. M. da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 – Jardim renê

CEP. 18135-125 – São Roque

Fone (11) 4784-8444 Fax (15) 4784-8447

 RCM/mtc